

DE 06 DE JULHO DE 2010.

LEI N.º 2.783

**Autoriza o Executivo Municipal a assinar convênio de Colaboração com a Equipe do GOIANÉSIA ESPORTE CLUBE e dá outras providências.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA, ESTADO DE GOIÁS**, aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a assinar Convênio de colaboração financeira com a Equipe de Futebol do Município, denominada GOIANÉSIA ESPORTE CLUBE, sociedade privada sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 02.685.071/0001-09, com sede administrativa na Av. Goiás, sem nº., nesta cidade, objetivando a concessão de subvenção especial, para fazer face às despesas com a participação desta equipe no Campeonato Goiano da série "B", conforme plano de execução que será parte integrante do convênio, o qual integra a presente lei.

Art. 2º Para o pagamento das despesas decorrentes desta lei, fica o Município autorizado a dispor de subvenção na importância de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), a ser paga após assinatura do convênio Goianésia Esporte Clube, em parcelas a serem definidas no plano de execução, parte integrante do convênio.

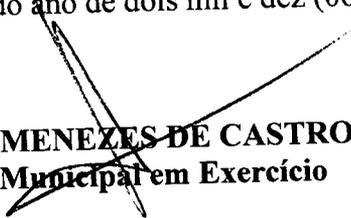
Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da dotação 03. Poder Executivo – 0314. Secretaria Municipal de Educação e Esportes - 27.812.1006.4028 – Realização e Apoio a Eventos Esportivos e Recreativos – 20100281 – 335041 (00) - Contribuição, ficando autorizada sua suplementação através de crédito aditivo suplementar até a importância de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Art. 4º O Município fiscalizará através de órgãos próprios da Secretaria Municipal de Educação e Esportes, a aplicação dos recursos e finalidades, para avaliar o desempenho e o custo/benefício do convênio autorizado por esta Lei.

Art. 5º A vigência do convênio será de trinta (30) dias, contados a partir da sua assinatura, devendo a entidade beneficiária prestar contas dos recursos repassados no prazo de 30 (trinta) dias, após o recebimento dos valores.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA, ESTADO DE GOIÁS**, aos seis dias do mês de julho do ano de dois mil e dez (06.07.2010).

  
**RENATO MENEZES DE CASTRO**  
Prefeito Municipal em Exercício